



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0009.0/2020

Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco.

Autor: Deputado Bruno Souza

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Bruno Souza Regulamenta, em âmbito estadual, o art. 3º, § 1º, III, da Lei federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para classificar atividades de baixo risco.

O Projeto de Lei retorna à Comissão de Constituição e Justiça somente para apreciação da Emenda Substitutiva Global de fls. 94/112. Tal emenda busca corrigir dubiedades previstas originalmente no texto do Projeto de Lei, além de incluir alterações pontuais no Código Estadual do Meio Ambiente, buscando evitar o abuso regulatório por parte dos municípios.

É o relatório.

II – VOTO:

Da análise dos autos, no vislumbro qualquer inconstitucionalidade na Emenda apresentada, razão pela qual aprovação do Projeto de Lei nº 0009.0/2020, na forma da Emenda Substitutiva Global de fls. 94/112.

Sala das Comissões,

Deputado João Amin
Relator